



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

**LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE**

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI: 774/2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria –Geral de Justiça, convênio de custeio de despesa para instalação da Promotoria de Justiça Local.

O Povo do Município de Pratinha, por sua Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria –Geral de Justiça, visando a promover a instalação da Promotoria de Justiça na Comarca de Ibiá/ MG.

Art.2º- As despesas com custeio do aluguel correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.040620032.0116-319011 730 Manutenção de Convênio com Ministério Público de MG.

Art.3º- Para a consecução dos objetivos desta Lei e convênio a ser celebrado, fica o Poder Executivo a custear despesas atinentes ao aluguel do local onde será instaladas as sedes das Promotorias de Justiça da Comarca de Ibiá MG.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha.

Em 08 de junho de 2007.

José Joaquim Pereira.
Prefeito Municipal.